



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1055, DE 5 DE MAIO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1055, nos seguintes termos:

Aprovar as atribuições dos cargos da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social e Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Estatística, que serão publicadas no Boletim Interno.

Brasília, 05 de maio de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

ANEXOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, relacionada ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvem a função de assistência social.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Elaborar políticas, diretrizes, programas e projetos sociais;
- Atuar em programas e atividades de educação e promoção da saúde dos magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Elaborar instrumentais técnicos para o subsídio da ação profissional;
- Fornecer pareceres técnicos e relatórios sociais;
- Prestar atendimento e orientação social aos servidores e familiares, realizando visitas domiciliares e hospitalares, quando necessário;
- Atuar de forma articulada com os demais setores do TST com vistas ao acompanhamento funcional do servidor;
- Prestar assistência ao servidor nas situações de inadaptação e de reabilitação funcional;
- Fazer levantamento social, a partir do exame admissional, de forma a obter o perfil social do servidor;
- Realizar acompanhamento social periódico dos portadores de deficiência física;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ESTATÍSTICA

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, relacionada ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvem a obtenção, organização e análise de informações, de forma a representar e explicar dados estatísticos.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Planejar e desenvolver investigações estatísticas;
- Coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados;
- Elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios;
- Fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 maio 2005. Seção 1, p. 661.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 22, 3 jun. 2005, p. 1.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 jul. 2005. Seção 1, p. 167-171. Publicada em Ata da Quinta Sessão Ordinária de 5 de maio de 2005.